

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Necessidade: Dentre as ações de promoção à saúde na Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, faz-se necessária a imunização de integrantes contra as cepas da influenza tetravalente.

1.2. O vírus influenza causa infecção no sistema respiratório cuja principal complicação é a pneumonia e é responsável por um grande número de internações hospitalares. É uma doença comum em todo o mundo, sendo possível uma pessoa adquirir influenza várias vezes ao longo de sua vida. Os sintomas respiratórios como a tosse, febre, coriza e outros, tornam-se mais evidentes com a progressão da doença. A gripe sazonal é uma das infecções que produz centenas de casos, comumente levando ao absenteísmo. Alguns grupos as complicações podem se suceder a um episódio de gripe, como as pneumonias bacterianas.^[1]

1.3. A influenza A (H1N1) – gripe suína - acomete milhares de brasileiros com evolução grave, em vários casos. A vacinação contra tal doença faz parte do programa de prevenção da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) e Ministério da Saúde. A vacinação proporciona redução de custos diretos e indiretos, melhoria da qualidade de vida, prevenção efetiva contra uma doença potencialmente grave, redução de risco e complicações associadas à gripe, além da redução dos gastos com medicamentos^[2].

1.4. A imunização é um importante fator de minimização das ausências do trabalhador de suas atividades laborais. Através dela se reduzem os afastamentos em virtude de estados gripais e também aqueles que demandam maiores períodos de licença, resultado das complicações pulmonares e respiratórias que tiveram origem nesse processo de adoecimento. Para o Estado, a vacinação cumpre importante papel na política de saúde, visto diminuir a possibilidade de ocorrência de surtos de casos graves da doença, os quais abarrotaram o sistema público de atendimento à saúde (por meio de seus ambulatórios, postos de saúde e hospitais da rede pública), além de comprometer a economia como um todo, visto afastar o trabalhador de suas funções, o que gera impactos diretos na produção de riqueza e geração de capital.

1.5. Assim, a presente aquisição visa dar continuidade à campanha anual de imunização dos integrantes do Ministério Público do Estado do Tocantins (MPTO), a fim de reduzir o percentual de absenteísmo em razão de afastamentos do trabalho decorrentes das complicações geradas pela gripe, com a aquisição das doses de vacinas influenza tetravalente 2024.

1.6. A composição da vacina contra gripe é atualizada a cada ano, de acordo com os vírus circulantes, para garantir a eficácia do produto a qual é determinada e atualizada de acordo com a recomendação da OMS.

1.7. As vacinas serão destinadas aos beneficiários deste MPTO, quais sejam:

- I – Membros;
- II – Servidores ativos;
- III – Servidores requisitados e lotados provisoriamente na sede e Comarcas;
- IV - Estagiários e voluntários
- V - Terceirizados (em caso de doses remanescentes).

2. ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE E O PLANEJAMENTO:

2.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

2.1.1. A pretensa aquisição está contemplada no Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins (PEI-MPTO 2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020, na perspectiva da Cultura Organizacional, sob o aspecto do Clima Organizacional, que tem como finalidade a capacitação, o desenvolvimento humano e a valorização de pessoas, relacionado ao objetivo estratégico:

a) Aperfeiçoar o modelo de gestão, estimulando a formação contínua, valorizando o mérito e o trabalho integrado, garantindo a unidade institucional.

2.1.2. Na Cadeia de Valor, as ações da Área de Proteção e Assistência à Saúde integram as macrorrotinas de Trabalho de Apoio de Gestão de Pessoas.

2.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

2.2.1. Verificou-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas práticas de sustentabilidade, nem nos eixos temáticos e objetivos previstos na Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO).

2.2.2. Todavia, a contratação observará as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

3. PREVISÃO NO PCA

3.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 3.1.1. - Identificação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2024.					
Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado

90116/2023	174/2023	6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS	Manutenção dos serviços de saúde - vacina e medicamentos.	30/03/24	R\$ 92.868,00
------------	----------	------------------------------	---	----------	---------------

Fonte: Plano Anual de Contratações e Padronização, disponível no Portal da Transparência do MPTO, acesso em 11.12.2023.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais conforme relação abaixo, com objetivo de identificar soluções compatíveis/similares que venham a atender aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise, conforme tabela a seguir:

Órgão	Edital	Objeto
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Pregão Eletrônico n. 004/2023	Registro de Preços visando aquisição de doses de vacinas <i>Influenza</i> Quadrivalentes.
Tribunal Superior do Trabalho	Pregão Eletrônico n. 015/2022	Registro de preços para aquisição de vacinas antigripais.
Supremo Tribunal Federal	Pregão Eletrônico n. 015/2023	Aquisição de vacina tetravalente de vírus inativados contra a gripe.
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins	Pregão Eletrônico n. 12/2023	Fornecimento de doses de vacina quadrivalente contra o vírus <i>Influenza</i> (gripe)

Fonte: https://sei.tjto.jus.br/sei/documento_consulta_externa.php?id_acesso_externo=85371&id_documento=100000444343&infra_hash=ab14d938a8acaf78ff003ed1bb50b2c2;

<https://www.tst.jus.br/documents/2157021/2784711/2022PE015+-+Edital+aquisi%C3%A7%C3%A3o+de+vacinas.pdf/cba76b3f-6cd4-f2f0-339d-6a3ec83a0ec8?t=1641995474248;>

<https://portal.stf.jus.br/servicos/licitacao/listarEdital.asp?orgao=&modalidade=&situacao=&ano=&critério=vacina;>

<https://transparencia.tceto.tc.br/licitacao/details/1644>.

4.2. A Unidade Demandante entrou em contato com empresas do ramo para verificar a possibilidade de aquisição da vacina com a sua respectiva aplicação realizada pelo fornecedor. Todavia, em virtude da pouca quantidade de integrantes lotados nas Promotorias de Justiça, e as distâncias entre essas, não se obteve resultado satisfatório para a referida opção.

4.3. Deste modo, dentre as opções existentes no mercado, a única que atende a necessidade da Administração retratada nos presentes autos, é a aquisição das doses da influenza tetravalente para que sejam aplicadas pelos profissionais da Área de Promoção e Assistência à Saúde (APAS) do MPTO.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Com base na análise dos cenários e na pesquisa de mercado, a solução para eventual aquisição de doses de vacinas influenza tetravalente no MPTO, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

5.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) dos objetos será a realização de licitação, na modalidade pregão eletrônico, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

5.3. As aquisições decorrentes da contratação serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins (PGJ-TO), de forma parcelada, mediante a emissão de Notas de Empenhos.

5.4. As vacinas deverão ser entregues na APAS, no prédio da sede da Procuradoria Geral de Justiça localizado no endereço: Quadra 202 Norte, Av. LO 04, Conj.1, Lotes 5 e 6 Plano Diretor Norte – CEP 77.006-218 em Palmas – TO, em dia útil, no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, com comunicação prévia, sem ônus adicionais.

5.5. Após o recebimento, as vacinas ficarão armazenadas temporariamente na APAS e conforme cronograma de viagens e planejamento de imunização, elaborado pela Área de Saúde e autorizado pela Administração Superior, os servidores lotados naquela Área se deslocarão às Promotorias de Justiça do interior para imunização dos integrantes, concomitante à imunização do público alvo lotado na capital.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do negócio

6.1. Por se tratar de material de consumo específico para área de saúde, a empresa a ser contratada deverá ser especializada no ramo e observar a descrição do objeto constante no Termo de Referência, a ser disponibilizado às empresas interessadas.

6.2. Cabe à empresa contratada garantir a entrega dos itens de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência, Edital de Licitação, e na Proposta de Preços.

6.3. Previsão de início da execução dos serviços: Abril/2024.

Requisitos Técnicos (Especificação)

6.4. A demanda possui os seguintes requisitos técnicos:

6.4.1. Aquisição da vacina contra influenza tetravalente, que garante a proteção contra os quatro subtipos do vírus da gripe que mais circularam no último ano no Hemisfério Sul, de acordo com a determinação da Organização Mundial da Saúde (OMS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com a Instrução Normativa - IN N. 261, de 25 de outubro de 2023. As vacinas influenza quadrivalentes a serem utilizadas no Brasil a partir de fevereiro de 2024 deverão conter, obrigatoriamente, três tipos de cepas de vírus em combinação: - um vírus similar ao vírus influenza A/Victoria/4897/2022 (H1N1)pdm09; - um vírus similar ao vírus influenza A/Thailand/8/2022 (H3N2); e - um vírus similar ao vírus influenza B/Austria/1359417/2021 (B/linhagem Victoria) e adicionalmente, um vírus similar ao vírus influenza B/Phuket/3073/2013 (B/linhagem Yamagata).

6.4.2. As vacinas deverão estar acondicionadas em embalagens próprias individuais, obedecendo a todos os padrões e normas de composição, administração, transporte e conservação do Ministério da Saúde.

6.5. **Monodoses:** A opção por frascos monodose é mais adequada à demanda diária de vacinação, já que os frascos ampolas multidoses têm prazo de utilização de até 07 dias após abertura do frasco, de acordo com o laboratório produtor.

6.6. A demanda possui um único item.

Requisitos da Propostas e Qualificação Técnica.

6.7. Deverá ser exigido no momento de habilitação das propostas:

6.7.1. Catálogo, prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas, para verificação da compatibilidade com as especificações da vacina quadrivalente contra influenza ano 2024.

6.7.2. Licenciamento emitido pelo órgão competente de vigilância sanitária que comprove liberação específica para atuar no ramo de fornecimento de vacinas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado levou em consideração o histórico de consumo suficiente para atender as necessidades de imunização contra a Influenza aos integrantes da instituição, estagiários, terceirizados e voluntários, conforme valores demonstrados na tabela abaixo:

Tabela 7.1.1. - Histórico de consumo			
ANO	Processo SEI	QUANTIDADE	VALOR
2023	19.30.1534.0001510/2022-84	650	R\$ 38.278,50
2022	19.30.1534.0001133/2021-81	800	R\$ 47.917,00
2021	19.30.1534.0000202/2021-95	460	R\$ 12.834,00

7.2. Assim, com base nas informações disponíveis no Documento de Formalização da Demanda (DFD), efetuado pela Área de Promoção e Assistência à Saúde, nos autos do Processo SEI 19.30.1534.0001110/2023-17, estima-se a aquisição da seguinte quantidade:

Tabela 7.2.1. - Estimativa do valor da solução		
Item	Descrição Resumida do Objeto	QTDE
1	Vacina tetravalente de vírus inativados contra a gripe com cepas previstas, para o ano de 2024,	800

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O art. 40, V, alínea "b" da Lei 14.133/2021 dispõe que as aquisições de produtos realizadas pela Administração atenderão ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

8.2. No presente caso, tendo em vista tratar-se de apenas 1(um) item, o parcelamento da solução não se aplica .

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se, preliminarmente, para a presente contratação o montante de **R\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais)**.

Tabela 9.1.1. - Estimativa do valor da solução							
Item	Descrição Resumida do Objeto	Grupo/Classe CATMAT CATSER	Padrão Descritivo	UNID. Medida	QTDE	Preço Unitário	Valor Total
1	Vacina tetravalente de vírus inativados contra influenza 2024	6505 - Drogas e Medicamentos	15458 - Vacina	Unidade	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00

9.2. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência preliminar de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação. Tal valor deverá ser confirmado /atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pelo setor competente da PGJ-TO.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição de doses de vacinas influenza tetravalente, pretende-se manter o atendimento à saúde de seus membros e servidores, com ações de promoção à saúde que, desde 2010, tem impactado positivamente na qualidade de vida dessas pessoas. Isso reduz a morbidade e, conseqüentemente, as ausências e afastamentos por motivo de saúde.

10.2. Como se tem observado, o atendimento à saúde de membros e servidores resulta em benefícios aos indivíduos e à Instituição.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. A contratação não demandará qualquer alteração no ambiente do MPTO nem capacitação específica de servidor para a execução contratual.

11.2. Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pela Administração será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. A Eplacon desconhece contratações correlatas e/ou interdependentes, para a presente necessidade, considerando que o objetivo se exaure em si mesmo.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. A presente aquisição não possui impactos ambientais relevantes, não sendo necessárias exigências adicionais ou específicas nessa área. Contudo deverão ser observados, sempre que aplicável, requisitos ambientais, tais como:

- a) a adoção pela(s) empresa(s) contratada(s) de práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto em lei;
- b) o compromisso com o meio ambiente e o respeito à legislação ambiental pelos fabricantes dos itens objetos da aquisição;
- c) atendimento a resolução para o destino correto dos resíduos dos serviços de saúde, com contratação de empresa especializada.

14. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando os elementos obtidos neste Estudo Técnico Preliminar, bem como a necessidade da contratação já demonstrada pelo MPTO, a Equipe de Planejamento das Contratações entende que a presente contratação possui viabilidade técnica e econômica, uma vez que a solução encontrada atende ao interesse público, além de ser a mais adequada para obtenção dos resultados almejados pela Administração.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

[1] Brasil, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em saúde. 3ªed , Brasília, DF.

[2] Brasil, Ministério da Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica. 7ªed , Brasília, DF.



Documento assinado eletronicamente por **Laiane Cardoso Queiroz, Encarregada de Área**, em 08/01/2024, às 18:00, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 08/01/2024, às 18:18, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 08/01/2024, às 18:30, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 08/01/2024, às 18:32, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0290781** e o código CRC **5F52D230**.

19.30.1534.0001110/2023-17

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600